

REGULAMENTO II MOSTRA CULTURAL *CAMPUS* SANTO ÂNGELO

I- DO OBJETIVO

Promover, por meio da Assistência Estudantil e áreas ligadas, a articulação entre os estudantes do IFFar *Campus* Santo Ângelo, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e a seleção de alunos para Participar da V Mostra Cultural do IFFar *Campus* Santa Rosa que será realizada no dia 25/08/2017.

II- DA INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser feitas na CAE. Terão direito a inscrever-se na Mostra Cultural do IF Farroupilha os discentes regularmente matriculados nos cursos da Instituição, nas seguintes modalidades da Mostra:

Art. 1 Apresentações Artístico-Culturais

Na modalidade de apresentação artístico-cultural o estudante poderá participar das seguintes categorias:

§1º Dança ou movimento corporal solo;

§2º Dança ou movimento corporal grupo;

§3º Manifestações teatrais;

§4º Música vocal (composições autorais e releituras);

§5º Música vocal e instrumental (composições autorais e releituras);

§6º Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de estórias, declamações, leitura dramática e recital);

Art. 2 Exposições

Na modalidade de exposições de trabalhos de Artes Visuais o estudante poderá participar de:

§1º Desenho

Parágrafo único: O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de desenho já existente. O trabalho deverá ser feito sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. O desenho deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

§2º Gravura

Parágrafo único: A gravura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de gravura já existente. Serão aceitos trabalhos de xilogravura, litogravura e gravura em metal. O trabalho deverá ser impresso sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A gravura deverá ter a dimensão de no máximo 15cm x 21cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse

período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

§3º Fotografia

Parágrafo único: A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. A inobservância destes itens desclassificará automaticamente o participante. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de apresentar a devida autorização. A imagem deverá ser entregue impressa, colorida ou preto e branco, embalada com saco plástico e seguido das seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A fotografia deverá ter a dimensão de: no mínimo 15 cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

§4º Pintura

Parágrafo único: A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de pintura já existentes. Ela deverá ser feita sobre papel e ser entregue embalada em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título da pintura, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A pintura deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42 cm x 29,7 cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

§5º Quadrinhos (Tira, *Cartoom* e *Charge*);

Parágrafo único: Os quadrinhos deverão ser inéditos, não podendo ser cópia ou adaptação de quadrinhos já existentes. Eles deverão ser feitos sobre papel e ser entregues embalados em sacos plásticos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título dos quadrinhos, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. Os quadrinhos deverão ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Art. 3 Vídeos

§1º Na modalidade de exibição de vídeos o estudante poderá participar da categoria: Vídeo de curta metragem.

III – DAS DELIMITAÇÕES

Art. 4 Apresentações Artístico-Culturais

Cada uma das apresentações da **Mostra Cultural** do IFFar deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - A apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo da apresentação de 10 (dez) minutos.

-Das Exposições

Art. 5 Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do instituto.

§2º - A obra será exposta no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do autor da mesma.

§3º - É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

-Dos Vídeos

Art. 6 Cada um dos vídeos exibidos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar, sob a orientação de um servidor do instituto.

§2º - Os vídeos deverão ter a duração máxima de 08 (oito) minutos;

§3º - O vídeo será exibido no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra, com a presença do(s) autor(es) do mesmo.

§4º - É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

IV – DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 7 A comissão avaliadora será constituída por 03 (três) pessoas que irão avaliar, cabendo à comissão organizadora da **Mostra Cultural** efetuar os convites para os avaliadores dos trabalhos.

Parágrafo único: Os itens a serem avaliados serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

ARTES VISUAIS

Crítérios	Pontuação (0 a 100)
Composição	20
Criatividade	20
Mensagem	20
Originalidade	20
Relação do título da obra com a composição	20
Total	100

DANÇA

Crítérios	Pontuação (0 a 100)
Carisma e expressão	20
Complexidade coreográfica e sincronismo	20
Criatividade e originalidade	20
Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA

Crítérios	Pontuação (0 a 100)
Afinação	20
Harmonia	20
Interpretação da obra	20
Ritmo	20

Tempo de apresentação	20
Total	100

TEATRO

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Figurino	20
Interpretação	20
Mensagem transmitida aos espectadores	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

PERFORMANCE

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e expressão	20
Entonação e naturalidade	20
Memorização	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

VÍDEO

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Apresentação visual	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Narratividade	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

V - DA SELEÇÃO

Art. 7 As apresentações artístico-culturais, os trabalhos a serem expostos e os vídeos a serem exibidos na **Mostra Cultural** do IFFar passarão por uma seleção de acordo com os critérios e formas estabelecidas pela comissão organizadora local. Serão indicados no máximo 03 (três) apresentações artístico-culturais, 02 (dois) trabalhos na modalidade de exposições e 01 (um) na modalidade de vídeos para a V mostra cultural que será realizada em Santa Rosa.

VI- DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 8 Serão disponibilizados troféus e/ou medalhas conforme decisão da Comissão avaliadora.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 10 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 11 A comissão organizadora, bem como a comissão avaliadora, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 12 A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Art. 13 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da **Mostra Cultural** em parceria com a Coordenação de Assistência Estudantil.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Aline Haab Lutte
Andressa Peripolli Rodrigues
Bruna Sasso Antunes
Daniela Camargo
Edinara Moraes Moraes
Eliane de Lourdes Felden
Elias Adams
Fernanda Martini de Andrade
Lourenço Redin Jahnke
Medianeira da Graça Weyh
Nelci Andreatta Kunzler
Tania Regina Japur Ihjaz

COMISSÃO AVALIADORA

Será definida e constituída pela comissão organizadora do evento, ouvindo os servidores do IFFar, *Campus Santo Ângelo*.

Composição da comissão avaliadora:

Três servidores do IFFar – *Campus Santo Ângelo* (Representante dos diretores, dos servidores docentes e dos servidores TAES).

Dois representantes da comunidade (Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal da Educação).

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	1º/08/2017
Inscrição dos estudantes	02/08 à 10/08/2017
Mostra Cultural no <i>Campus</i>	15/08/2017
Realização da Mostra Cultural no <i>Campus</i> Santa Rosa	25/08/2017

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra: _____

1- () Artes visuais

- () Desenho
- () Gravura
- () Fotografia
- () Pintura
- () Quadrinhos(Tira, *Cartoom* e Charge) _____

2- () Dança ou movimento corporal

- () Solo
- () Grupo

3- () Manifestações teatrais

Gênero da peça _____

4 - () Música

- () Vocal
- () Vocal e Instrumental

- () Composição autoral/original
- () Releitura/conhecida

5- () Performance

- () Poesia
- () Conto
- () Crônica

- () Contação de estórias
- () Declamações
- () Leitura dramática
- () Recital

6- () Vídeo

Gênero do vídeo _____

Autor(es)/colaboradores da obra:

() Aluno(s) () Servidor(es)

Curso(s)/setor(es)_____

Campus de origem: _____

Fone(s): _____

AUTORIZAÇÃO: Autorizamos a Comissão organizadora Mostra Cultural IFFarroupilha a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

DECLARAÇÃO: Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da Mostra Cultural IFFar.

_____, _____ de _____ de 2017.

Autor(es) da obra:
